

LEI MUNICIPAL Nº 1077/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 660.939,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	03	DIRETORIA DE ESPORTES		
	816	27.812.1008.2251.0000	REALIZAÇÃO CAMPEONATO R. FUTEBOL PARNAMIRIM	10.939,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
	816	27.812.1008.2251.0000	REALIZAÇÃO CAMPEONATO R. FUTEBOL PARNAMIRIM	650.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de transferências voluntárias, sendo o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) através do Convenio nº 888431/2019 do Ministério da Cidadania- MC, secretaria Nacional de futebol e defesa dos torcedores para realização do campeonato Regional de Futebol em Parnamirim. O valor de 10.939,00 através de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Excesso: **650.000,00**

Anulação:

02	15	00	PREFEITURA MUN. DE PARNAMIRIM		
	760	04.122.0001.2116.0000	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM CONSORCIOS	-10.939,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim – PE, 18 de outubro de 2021.

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito